

**PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034879/2009-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica INSPEVEL - INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA, CNPJ nº 06.145.862/0001-99, situada no Município do Cascavel - PR, com sede na Av. Tancredo Neves, 2608 - Centro, CEP 85.805-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 19 e 23 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA